



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FEIRA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO DE LUIZ ANTÔNIO/SP

O **MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO**, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de expositores interessados em participar da FEIRA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO DE LUIZ ANTÔNIO/SP, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas, cooperativas de crédito, instituições financeiras, artesãos, produtores locais e demais empreendedores para participação como expositores na Feira Municipal de Empreendedorismo de Luiz Antônio/SP.

1.2. A participação dos expositores tem como finalidade promover negócios, divulgar produtos e serviços, fortalecer a economia local, incentivar o empreendedorismo e fomentar oportunidades de geração de emprego e renda.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Feira Municipal de Empreendedorismo:

I – Incentivar o desenvolvimento econômico local;

II – Valorizar empresas e empreendedores estabelecidos no município;

III – Promover a aproximação entre empresas, investidores e consumidores;

IV – Incentivar a formalização de negócios;

V – Fortalecer o artesanato e a produção local;

VI – Estimular o cooperativismo de crédito e a educação financeira;

VII – Dar visibilidade às empresas que contribuem para o desenvolvimento econômico do município.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços para expositores.

3.2. As vagas serão distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

Categoria	Quantidade
Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito	4
Artesanato Local	4
Empresas Fundadas em Luiz Antônio	6
Empresas de Médio e Grande Porte	4
Ampla Concorrência	2
Total	20



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

3.3. Caso não haja inscritos suficientes em qualquer categoria, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas pela Comissão Organizadora, observando-se a classificação geral.

3.4. Cada expositor poderá ocupar apenas 1 (um) espaço, vedada a cessão ou transferência a terceiros.

4. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Chamamento:

I – Empresas regularmente constituídas;

II – Microempreendedores Individuais (MEI);

III – Microempresas (ME);

IV – Empresas de Pequeno Porte (EPP);

V – Cooperativas de crédito;

VI – Instituições financeiras;

VII – Associações produtivas;

VIII – Artesãos residentes em Luiz Antônio/SP.

Parágrafo único. Os participantes enquadrados nas categorias I a VII devem possuir sede, estabelecimento ou exercer atividade econômica no Município de Luiz Antônio/SP, exceto para a categoria "Ampla Concorrência", na qual poderão participar empreendedores de outros municípios.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Sindicato Rural de Luiz Antônio, localizado na Rua Guilherme Brayn, nº 999, Centro, até o dia **10 de junho de 2026**, às 18h00.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4. A inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

5.5. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos e informações eventualmente exigidos pela organização do evento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Pessoas Jurídicas

a) Cartão CNPJ;

b) Contrato Social ou Certificado de MEI;

c) Documento de identificação do representante legal;

d) Comprovante de endereço da empresa;

e) Formulário de inscrição preenchido.

Para Artesãos

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência em Luiz Antônio/SP;

d) Fotografias ou portfólio dos produtos;

e) Formulário de inscrição preenchido.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

7.1. A avaliação das inscrições será realizada por Comissão designada por ato do Poder Executivo Municipal.

7.2. A Comissão será composta por, no mínimo, três membros.

7.2.1 – Representante da prefeitura

7.2.2 – Representante da associação sertão cerrado

7.2.3 – Representante do Sebrae Aqui

7.3. As decisões da Comissão serão registradas em ata.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá mediante pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.1. Vínculo com o Município

Critério	Pontos
Empresa fundada em Luiz Antônio	30
Empresa sediada em Luiz Antônio	25
Empresa com unidade no município	15
Empresa de outro município	0

8.2. Geração de Empregos

Número de Colaboradores	Pontos
Acima de 100	20
31 a 100	15
11 a 30	10
Até 10	5

8.3. Tempo de Atividade

Tempo de Funcionamento	Pontos
Acima de 10 anos	15
De 5 a 10 anos	10
Até 5 anos	5

8.4. Inovação e Diferencial Competitivo

Avaliação da Comissão	Pontos
Alto	10
Médio	5
Baixo	0

8.5. Contrapartidas ao Evento

Serão consideradas:

- Palestras;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

- Oficinas;
- Demonstrações técnicas;
- Orientações financeiras;
- Rodadas de negócios.

Avaliação Pontos

Alta relevância 15

Média relevância 10

Baixa relevância 5

Nenhuma 0

8.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Critério Pontos

Possui ações comprovadas 10

Não possui comprovação 0

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão observados:

I – Maior pontuação no critério vínculo com Luiz Antônio;

II – Maior pontuação no critério geração de empregos;

III – Maior pontuação no critério contrapartidas;

IV – Maior tempo de atividade;

V – Sorteio público, na forma do item 12 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A classificação preliminar será divulgada até o dia **12 de junho de 2026, às 18h00**, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio e nos demais meios oficiais de comunicação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

11.2. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO FINAL E DA LISTA DE ESPERA

12.1. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos.

12.2. A classificação final terá validade exclusivamente para a presente edição da Feira Municipal de Empreendedorismo.

12.3. Os habilitados não contemplados nas vagas disponíveis integrarão lista de espera, na ordem de classificação final, sendo convocados em caso de desistência ou desclassificação de selecionados. A convocação de reserva ocorrerá por contato telefônico ou via e-mail informado



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

na ficha de inscrição, com prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de convocação do próximo da lista.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Constituem obrigações dos expositores:

- I – Comparecer nos horários definidos pela organização;
- II – Manter o espaço limpo e organizado;
- III – Respeitar as normas de segurança do evento;
- IV – Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos pela legislação;
- V – Utilizar o espaço exclusivamente para as atividades aprovadas pela Comissão Organizadora;
- VI – Responsabilizar-se pelos materiais expostos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Compete à organização:

- I – Disponibilizar os espaços destinados aos expositores;
- II – Garantir infraestrutura básica do evento;
- III – Promover a divulgação institucional da feira;
- IV – Coordenar a montagem e desmontagem dos espaços.

15. DAS PENALIDADES

O expositor que descumprir as normas deste edital poderá:

- I – Receber advertência;
- II – Ter sua participação cancelada;
- III – Ficar impedido de participar de futuras edições promovidas pelo Município, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.3. O Município poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente justificadas.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio, 03 de junho de 2026.

Rodrigo Mello Marques
Prefeito Municipal